

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## **DECRETO N. 185/2019**

**Súmula: Institui COMISSÃO de Avaliação, Estudo e Efetivação do ICMS Ecológico no Município de Sapopema-Estado do Paraná e dá outras providencias.**

O Cidadão, Paulo Maximiano de Souza Junior, Vice-Prefeito Municipal de Sapopema/PR, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º)- Fica instituída a COMISSÃO de Avaliação, Estudo e Efetivação do ICMS Ecológico no Município de Sapopema-Estado do Paraná.

<b>Ana Paula Gomes Alexandre Sartori</b>	<b>CPF nº 033.847.119-71</b>
<b>Ângela Camargo da Silva</b>	<b>CPF nº 051.756.989-23</b>
<b>Miguel Augusto Golono</b>	<b>CPF nº 908.398.629-20</b>
<b>Jean Carlos Cunha de Almeida</b>	<b>CPF nº 004.921.559-09</b>
<b>Cláudio Edison da Costa</b>	<b>CPF nº 551.378.659-15</b>

Art. 2. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, 04 de dezembro de 2019

Paulo Maximiano de Souza Junior  
Vice Prefeito Municipal

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

---

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DECRETO Nº 185/2019**

**DECRETO N. 185/2019**

Súmula: Institui COMISSÃO de Avaliação, Estudo e Efetivação do ICMS Ecológico no Município de Sapopema-Estado do Paraná e dá outras providencias.

O Cidadão, Paulo Maximiano de Souza Junior, Vice-Prefeito Municipal de Sapopema/PR, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º)- Fica instituída a COMISSÃO de Avaliação, Estudo e Efetivação do ICMS Ecológico no Município de Sapopema-Estado do Paraná.

**Ana Paula Gomes Alexandre Sartori CPF nº 033.847.119-71**

**Ângela Camargo da silva CPF nº 051.756.989-23**

**Miguel Augusto Golono CPF nº 908.398.629-20**

**Jean Carlos Cunha de Almeida CPF nº 004.921.559-09**

**Cláudio Edison da Costa CPF nº 551.378.659-15**

Art. 2. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, 04 de dezembro de 2019

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***

Vice Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gislene Brizola Marçal  
**Código Identificador:39EB94F7**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/12/2019. Edição 1900

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>